

HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.051717/2010-78

PROCESSO ATUAL Nº 50000.008256/2012-85 e 50000.041651/2014-31.

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Refere-se a eventuais irregularidades nas obras de construção e adequação de contornos rodoviários no Corredor Leste – Minas Gerais/BR, objeto dos contratos PJU-22.008/2002, PJU-22.103/90 e Convênio PG-140/00-00, relatadas nos Acórdãos TCU nº 555/2005 – Plenário nº 2061/2006, Acórdão 909/2003 – TCU – Plenário, firmados ente o Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais e as empresas Barbosa Mello S.A e Construtora OAS Ltda.

Data do conhecimento do fato: - CGU/PAD - 15/10/2010

Procedimentos a cargo da SAAD/SE/MT (Portaria nº 250, de 30 de setembro de 2010)

1º - PAD

Instauração: Portaria/SAAD nº 265, de 23/11/2010 – BE nº 177, de 23/11/10

• Presidente: OSMAN DE MOURA MELO

• Membro: MARINIO FLORÊNCIO JÁCOME

• Membro: MARIA DA PAZ BONFIM ARAÚJO

Substituição: Portaria/SAAD nº 305, de 14/12/10 – BE nº 187, de 15/12/10

• Presidente: ROSSANA MALTA DE SOUZA GUSMÃO

• Membro: MARINIO FLORÊNCIO JÁCOME

• Membro: MARIA DA PAZ BONFIM ARAÚJO

Prorrogação: Portaria/SAAD n° 021, de 20/01/11 – **BE n° 012, de 21/01/11** Recondução: Portaria/SAAD n° 128, de 18/03/11 – **BE n° 040, de 21/03/11** Prorrogação: Portaria/SAAD n° 224, de 19/05/11 – **BE n° 072, de 20/05/11** Substituição: Portaria/SAAD n° 245, de 31/05/11 – **BE n° 079, de 31/05/11**

• Presidente: MARINIO FLORÊNCIO JÁCOME

• Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO

Membro: MARIA DA PAZ BONFIM ARAÚJO

Substituição: Portaria/SAAD nº 275, de 21/06/11 - BE nº 089, de 21/06/11

• Presidente: MARINIO FLORÊNCIO JÁCOME

Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO

Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA

Recondução: Portaria/SAAD n° 324, de 20/07/11 – **BE n° 108, de 21/07/11 Prorrogação:** Portaria/SAAD n° 432, de 16/09/11 – **BE n° 142, de 19/09/11**

2º - PAD

Instauração: Portaria/SAAD nº 046, de 02/02/12 – **DOU de 03/02/12**

• Presidente: PAULO CÉSAR DE SOUSA CARVALHO

• Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO



• Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria/SAAD n° 138, de 02/04/12 – **DOU de 03/04/12 Recondução:** Portaria/SAAD n° 230, de 31/05/12 – **DOU de 01/06/12 Prorrogação:** Portaria/SAAD n° 316, de 30/07/12 – **DOU de 31/07/12 Recondução:** Portaria/SAAD n° 413, de 28/09/12 – **DOU de 01/10/12**

Total de dias trabalhados: 708 dias

Aprovação do Regimento Interno da Corregedoria (Portaria nº 250, de 31/10/12 publicada no DOU de 01/11/12).

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 022, de 29/11/12 – **DOU de 30/11/12 Recondução:** Portaria/CORREG nº 031, de 28/01/13 – **DOU de 29/01/13 Prorrogação:** Portaria/CORREG nº 087, de 28/03/13 – **DOU de 01/04/13**

Recondução: Portaria/CORREG nº 139, de 29/05/13 - DOU de 31/05/13 (Processo parado)

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 310, DE 28/11/13 – **BE nº 160, de 28/11/13 Recondução:** Portaria/CORREG nº 19, de 21/01/14 – **BE nº 11, de 21/01/14 Designação:** Portaria/CORREG nº 073, 14/04/14 – **BE nº 53, de 14/04/2014**

• Presidente: OSMAN DE MOURA MELO

Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
 Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 122, de 13/06/14 – **BE nº 77, de 13/06/14 Recondução:** Portaria/CORREG nº 159, de 12/08/14 – **BE nº 104, de 12/08/14**

Total de dias: 638

Total geral de dias: 1.346, até 31/07/2014

ENTREGOU RELATÓRIO PARCIAL - CONJUR CONVALIDAR E INSTAURAR PAD MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA MT/DNIT

3º - PAD - ATUAL

Designação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 47, de 23/10/14 – DOU de 24/10/14

• Presidente: OSMAN DE MOURA MELO

Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
 Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 60, de 23/12/14 – **DOU de 24/12/14** Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 07, de 20/01/15 – **DOU de 23/02/15** Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 13, de 11/03/15 – **DOU de 12/03/15**

• Presidente: OSMAN DE MOURA MELO

• Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO

Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIÃO



Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT n° 19, de 23/04/15 – **DOU de 24/04/15 Recondução:** Portaria Conjunta MT/DNIT n° 30, de 23/06/15 – **DOU de 24/06/15 Prorrogação:** Portaria Conjunta MT/DNIT n° 39, de 21/08/15 – **DOU de 24/08/15**

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
OSMAN DE MOURA MELO	Presidente	24/10/2014	15/09/2015	326
GERALDO CARDOSO DE MELO	Membro	24/10/2014	12/03/2015	1.133
JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO	Membro	24/10/2014	15/09/2015	326
ANTÔNIO XIMENES FEIÃO	Membro	13/03/2015	15/09/2015	186

Relatório Final entregue em: 15/09/2015

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 1.757 (4 anos, 9 meses e 23 dias)

Parecer nº 269/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb: 23/11/2015

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 69 (2 meses e 8 dias)

<u>PORTARIA DE JULGAMENTO/MINISTRO:</u> N° 393, DE 11/12/2015, PUBLICADA NO DOU N° 238, DE 14/12/2015.

Total geral de dias até a publicação: 1.847 (5 anos e 21 dias)

<u>DECISÃO:</u> Absolvição (3) - Suspensão prescrita (3) - Demissão (1) - inobservância do art. 116, I, III e IX, e art. 117, XV, da Lei 8.112/90.



PORTARIA Nº 393, DE AL DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 269/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.008256/2012-85 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de absolver os agentes públicos supostamente envolvidos, tendo em vista a inexistência da prática de infração funcional, nos termos do item "68.ii" do Parecer em referência.

Art. 2º Reconhecer a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição, quanto aos fatos imputados aos agentes públicos supostamente envolvidos, conforme item "68.iii" do Parecer em referência.

Art. 3º Determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 4º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao agente público Rogério Gonzáles Alves, em razão da inobservância do art.116, incisos I, III e IX, e do art. 117, inciso XV, da Lei 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PUBLICATION OF N238

M 14 12 2015

3FC 2 040 48